

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.979 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.467/2008, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).”

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da Educação Básica, em observância à Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O valor do vencimento concedido aos profissionais do magistério do Município elencados pelo Estatuto e Quadro do Magistério Municipal, Lei nº 1467/2008, são os constantes do Anexo I e Anexo II, Classe 1, conforme descrito abaixo:

- I. Professores Regentes Pré-escola e 1.ª a 4.ª série do Ensino Básico e Professor de Educação Física – vencimento básico: R\$2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);
- II. Técnico em Educação – vencimento básico: R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos);
- III. Psicopedagogo – vencimento básico: R\$3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos);
- IV. Diretor de Unidade escolar – vencimento básico: R\$4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com a Estimativa do Impacto Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2023.

Jacuí-MG, 23 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:33C78CC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2023. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>